Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 619-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 400-Coun, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.013565/2025-51, resolve:

Aprovar o Plano de Integridade 2025-2027, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo**, **Presidente de Conselho**, em 01/09/2025, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5847569** e o código CRC **A8ACC09E**.

CONSELHO DIRETOR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

11/09/2025 Nº 8628 Pg 191

Plano de Integridade 2025-2027

Plano de Gestão Temático - PGT



UFMS

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 619-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 192

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Vice-Reitoria
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hércules da Costa Sandim
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Albert Schiaveto de Souza
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva
Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazilio
Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro
Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner
Agência de Inovação
Saulo Gomes Moreira
Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Diretoria de Avaliação Institucional
Heloísa Laura Queiroz Gonçalves da Costa
Diretoria de Gabinete da Reitoria
Vanessa Teodoro
Diretoria de Governança Institucional
Henrique Mongelli

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva
Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyahusku
Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva
Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani
Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira
Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves
Faculdade de Medicina
Marcelo Luiz Brandão Vilela
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos
Faculdade de Odontologia
Fábio Nakao Arashiro
Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda
Instituto de Física
Dorotéia de Fátima Bozano
Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani
Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro
Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazario

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo
Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida
Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Câmpus de Naviraí
Marco Antonio Costa da Silva
Câmpus de Nova Andradina
Paulo César Schotten
Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro
Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva
Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza
Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS/Ebserh)
Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 193

SUMÁRIO

1. Identificação do Plano e Período de Execução/Vigência **4**

2. Comitê de Governança Vinculado **4**

3. Unidade Gestora do Plano **4**

4. Análise de Conjuntura **4**

5. Referenciais **7**

6. Métodos **9**

6.1. Planejamento 9

6.2. Execução 9

6.3. Monitoramento 10

6.4. Ações Preventivas e Corretivas 10

6.5. Eixos do Plano de Integridade 10

6.6. Modelo de Maturidade em Integridade Pública 11

7. Alinhamento aos Objetivos do PDI-PPI/UFMS 2025-2030 **13**

8. Objetivos do Plano **14**

9. Indicadores de resultado e Metas **15**

10. Plano de Ação e Cronograma **16**

10.1. Plano de Ação 2025 16

10.2. Plano de Ação 2026 17

10.3. Plano de Ação 2027 18

11. Referências **18**

12. Anexos **20**

I - Ficha de Indicadores de resultado 20

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 194

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E PERÍODO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA

Plano de Integridade 2025-2027.

2. COMITÊ DE GOVERNANÇA VINCULADO

Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação (CGIRCI).

3. UNIDADE GESTORA DO PLANO

Corregedoria (CORREG/UFMS).

4. ANÁLISE DE CONJUNTURA

O primeiro Plano de Integridade da UFMS, com vigência de 2019 a 2021, foi aprovado por meio da Resolução nº 132, de 15 de julho de 2019, do Conselho Diretor. O documento destacou as competências da Comissão de Ética, Ouvidoria, Auditoria Interna, Procuradoria Federal, Unidade Correcional e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, bem como as ações desenvolvidas pela Alta Administração concernente à integridade. O plano trouxe, ainda, medidas de tratamento de riscos à integridade, ações de monitoramento com a indicação de responsáveis pelas ações e prazos, canais de comunicação institucional sobre integridade e, em seus apêndices, elencou categorias de riscos (divididas em corrupção, desvio de conduta e fraude), exemplos de comportamentos contrários à integridade e um glossário de termos.

Em 14 de outubro de 2021, o Conselho Diretor aprovou o Plano de Integridade 2022–2024, por meio da Resolução nº 206-CD/UFMS. O documento ampliou a estrutura de governança do plano anterior, incluindo instâncias como os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos e a Câmara de Mediação de Conflitos. Alinhado à legislação vigente, o plano trouxe um conjunto de ações e práticas a serem adotadas ou aprimoradas pelas unidades da Administração para o fortalecimento do Programa de Integridade em nível institucional, com base nas 33 ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), organizadas nos mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento.

Como prática estabelecida no Plano de Gestão do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação – CGIRCI, o monitoramento do Plano de Integridade 2022–2024 ocorreu de forma sistemática e trimestral, por meio da apresentação de relatórios nas reuniões ordinárias do Comitê.

Com a instituição do Sistema de Governança Institucional (Sigovi,) foi estabelecida a necessidade de integrar ao sistema diversas políticas institucionais, entre elas as relacionadas à integridade, prevenção e combate à fraude e à corrupção, transparência e acesso à informação.

A seguir, apresentam-se brevemente os marcos institucionais que compõem essas três grandes dimensões.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 195

Integridade

A integridade, como princípio estruturante da governança pública, é essencial para o gerenciamento adequado de processos e a gestão de riscos, instrumentos fundamentais de apoio à Alta Administração no desenvolvimento de ações institucionais que visam cumprir a missão da UFMS de ser uma universidade de excelência, reconhecida pelo cidadão como indutora do conhecimento no ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e gestão.

A implementação de estratégias e mecanismos voltados ao tratamento de riscos que possam comprometer a integridade institucional contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da UFMS, resultando em melhor desempenho da governança pública e melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados.

Nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 2025, que dispõe sobre o Sigovi, a Corregedoria e a Ouvidoria são as unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

A Ouvidoria da UFMS, criada pela Resolução nº 61-Coun/UFMS, de 2005, e regulamentada pela Resolução nº 250-Coun/UFMS, de 2023, é a unidade estratégica da governança institucional e canal de interlocução entre a sociedade e a Universidade. Atua como espaço de escuta qualificada, recebendo e analisando sugestões, reclamações, denúncias, solicitações de providências e elogios, além de exercer a função de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Está acessível à sociedade por meio da Plataforma Fala.BR — principal canal de manifestações —, bem como por atendimento presencial, telefônico e por correspondência física ou eletrônica.

Na gestão da integridade, a Ouvidoria integra a segunda linha de defesa do Sistema de Governança Institucional, com papel essencial no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela UFMS, no fortalecimento do controle e da participação social e na garantia do acesso efetivo às informações públicas. Apoia a alta administração na gestão de riscos, no aprimoramento dos controles internos e na consolidação de uma cultura organizacional pautada em valores éticos, responsabilidade e integridade.

A Corregedoria, instituída pela Resolução 23-CD/UFMS, de 13 de março de 2020, constitui unidade essencial para o fortalecimento da governança e da integridade institucional. É responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais na UFMS. Tem como missão promover e preservar a probidade, a ética e a moralidade na condução dos atos administrativos, além de atuar na prevenção, detecção e apuração de irregularidades eventualmente praticadas por agentes públicos ou privados no uso de recursos públicos. Compete-lhe, também, coordenar a estruturação, execução e monitoramento da Política e do Plano de Integridade, sob a supervisão e acompanhamento do CGirci, e atuar também no monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação na UFMS.

O CGirci, por sua vez, é o comitê permanente de apoio à governança institucional e tem, entre suas finalidades, promover o desenvolvimento contínuo da cultura organizacional voltada à integridade, à ética pública e à efetividade da gestão, assegurando que o

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 196

cumprimento dos objetivos estratégicos da UFMS resulte do esforço e do compromisso com os valores e resultados sustentáveis almejados pela sociedade.

Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção

Toda organização pública está sujeita à ação de indivíduos dispostos a praticar atos ilícitos. Por essa razão, a adoção de mecanismos de controle e prevenção é indispensável à integridade institucional. As diretrizes de governança pública, previstas no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, justificam as ações das organizações públicas de prevenção e combate à fraude e corrupção, bem como a condução de medidas estratégicas voltadas para a promoção da integridade pública nas relações institucionais, com destaque para os seguintes incisos do art. 4º:

> *"V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;*
>
> *VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;"*

Nesse contexto, a UFMS instituiu a Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, com diretrizes voltadas à detecção, apuração e responsabilização de atos ilícitos, em alinhamento à legislação anticorrupção e às recomendações dos órgãos de controle. A Universidade participa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), cujo objetivo é contribuir para a redução dos níveis de fraude e corrupção no Brasil, nos padrões dos países mais desenvolvidos.

Transparência e Acesso à Informação

A Ouvidoria é responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), por meio do qual qualquer interessado pode realizar pedidos de acesso a informações públicas produzidas ou sob guarda da Universidade, em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

No que concerne à transparência passiva, desde a implementação do SIC, em 2012, até maio de 2025, foram recebidos e respondidos 2.303 pedidos de acesso à informação, com tempo médio de resposta de 13 dias - abaixo do prazo máximo de 20 dias, que ainda podem ser prorrogáveis por mais 10 dias, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação. Importante ressaltar que a UFMS tem respondido 100% dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal, reforçando seu compromisso com a transparência e o acesso à informação.

A Ouvidoria disponibiliza, em seu portal eletrônico ouvidoria.ufms.br, informações sobre suas atividades e orientações sobre os procedimentos para a realização de manifestações. Quanto à transparência ativa, desde 2021, a ação conjunta entre as unidades da UFMS e sua alta administração têm garantido a publicação no portal institucional ufms.br, de todos os itens exigidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), conforme o Guia

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 197

de Transparência Ativa (GTA). A Ouvidoria acompanha esse cumprimento, por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA) da Plataforma Fala.BR, promovendo interlocução com as unidades responsáveis pela divulgação das informações sempre que necessário. Já a Corregedoria, como unidade de lotação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, realiza o monitoramento do atendimento a essas exigências.

Por todo o exposto, o Plano de Integridade 2025-2027 abarca esses três grandes temas fundamentais e interdependentes, **Integridade; Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção; e Transparência e Acesso à Informação**. Esses temas estão alinhados às diretrizes do Sistema de Governança Institucional e às estratégias previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2025–2030), sendo elementos estruturantes de uma gestão pública ética, transparente e orientada à entrega de valor à sociedade.

A integridade constitui o fundamento para a condução de práticas íntegras e alinhadas aos valores institucionais, promovendo a confiança nas ações e decisões. A prevenção e o combate à fraude e à corrupção reforçam esse compromisso, estabelecendo mecanismos que coíbem práticas ilícitas e asseguram a conformidade com normas e regulamentos. Por sua vez, a transparência e o acesso à informação complementam esses pilares, garantindo a *accountability*, a clareza nas ações institucionais e o direito à informação, o que fortalece a credibilidade e a legitimidade das organizações perante a sociedade.

5. REFERENCIAIS

A elaboração do Plano de Integridade da UFMS para o período de 2025 a 2027 está fundamentada em um conjunto de normativos legais, institucionais e estratégias nacionais que orientam a gestão pública ética, responsável e transparente. Além disso, considera os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Sistema de Governança Institucional da UFMS e os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/PPI 2025–2030).

Dentre os marcos legais considerados, destacam, se a Lei nº 13.709, de 14 de novembro de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais, com foco na proteção de direitos fundamentais; a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que trata da responsabilização de pessoas jurídicas por atos lesivos à administração pública; e a Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece regras para o acesso à informação no âmbito da administração pública.

O plano também se alinha ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que institui a política de governança da administração pública federal, com ênfase na gestão de riscos, na promoção da ética e na efetividade das políticas públicas. Ainda nesse contexto, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 regulamenta a Lei Anticorrupção, reforçando a necessidade de adoção de mecanismos de integridade, controle e responsabilização pelas organizações públicas.

Outro marco importante é o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 198

Federal (SITAI). Este decreto estabelece a figura da Unidade Setorial, responsável pela gestão integrada da integridade, da transparência e do acesso à informação nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Na UFMS, essa unidade é composta pela Corregedoria e pela Ouvidoria, às quais compete a elaboração e coordenação do Programa e do Plano de Integridade, nos termos de suas atribuições.

Conforme o art. 3º do referido decreto, entende-se por programa de integridade o conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos destinados à prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e outros desvios éticos que possam comprometer a confiança institucional. O plano de integridade, por sua vez, organiza, em períodos definidos, as ações concretas a serem executadas, devendo ser aprovado pela autoridade máxima da instituição. O mesmo decreto estabelece que as funções de integridade compreendem as estruturas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência, consideradas essenciais ao funcionamento do programa. O objetivo final é a promoção da conformidade de condutas, a primazia do interesse público e o fortalecimento de uma cultura institucional voltada à geração de valor público.

No âmbito interno, a Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, que institui o Sistema de Governança Institucional (Sigovi), define que cabe à Corregedoria coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade da UFMS, com a participação da Ouvidoria, observadas as competências de cada unidade. A mesma norma estabelece que a operacionalização da Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção e da Política de Transparência e Acesso à Informação se dará por meio do próprio Plano de Integridade.

O conteúdo do plano também observa os quatro eixos estruturantes previstos no art. 19 do Decreto nº 9.203/2017: comprometimento e apoio da alta administração; existência de unidade responsável pela implementação; análise e gestão dos riscos de integridade; e monitoramento contínuo do programa. Esses fundamentos estão refletidos na arquitetura do presente Plano de Gestão Temático, em conformidade com os normativos federais e institucionais.

Adicionalmente, este plano adota como referencial o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), utilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU) como instrumento para avaliação da evolução de programas de integridade. Em 2025, a UFMS obteve o Nível 3 (Integrado) no MMIP, posicionando-se entre as instituições federais mais avançadas no tema. Essa avaliação reforça o compromisso da UFMS com a consolidação de práticas de integridade em seus processos institucionais. A partir desse marco, o Plano de Integridade 2025–2027 se propõe a consolidar os avanços já obtidos e a orientar o aprimoramento contínuo da governança pública, da ética e da transparência institucional.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 199

6. MÉTODOS

A implantação do Plano de Integridade da UFMS para o período de 2025 a 2027 será conduzida com base em abordagens integradas de planejamento, execução, monitoramento e ações preventivas e corretivas, adotando estratégias compatíveis com o modelo institucional de governança e com as diretrizes estabelecidas nos normativos federais e internos.

6.1. Planejamento

O planejamento da elaboração deste Plano foi coordenado pela Corregedoria, em articulação com a Ouvidoria, sob supervisão do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação (CGirci). As ações iniciais compreenderam a análise normativa, o alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional da UFMS e a definição de objetivos e indicadores.

Foi observada a legislação pertinente à integridade, à transparência e ao combate à corrupção na administração pública, considerando os marcos legais destacados nos referenciais deste plano. Também foi respeitada a Resolução nº 354-Coun/UFMS/2024, que estabelece a estrutura do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) na UFMS e disciplina a estrutura dos Planos de Gestão Temáticos da UFMS, garantindo alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI) 2025–2030 e à missão, visão e valores institucionais.

Foram estabelecidos objetivos claros e mensuráveis, com metas anuais a serem validadas pelo CGirci, promovendo a integração entre o plano de integridade e os macroprocessos da cadeia de valor da UFMS, em especial aqueles voltados à governança, gestão de riscos e prestação de contas. A vinculação com os eixos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI-PPI) 2025-2030, notadamente os Eixos 3 e 4, reforça a coerência e a viabilidade do planejamento proposto.

6.2. Execução

A execução do plano será detalhada ao longo desse documento, todavia contará com ações coordenadas pelas unidades responsáveis, com enfoque em capacitação e sensibilização, por meio da realização de atividades formativas para a comunidade universitária, voltadas à ética, integridade, prevenção de fraudes e promoção da transparência. Essas atividades incluirão *workshops*, palestras e materiais educativos.

Na execução está prevista a adoção de mecanismos de controle baseados na gestão de riscos, priorizando ações preventivas, conforme preconizado no Decreto nº 9.203/2017, artigo 4º, inciso VI. Inclui-se revisão de normativos e instrumentos como o Código de Ética, o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente, entre outros.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 200

O fortalecimento dos canais de comunicação é buscado neste plano, principalmente por meio da divulgação dos canais de denúncia, para facilitar o acesso à informação e o recebimento de manifestações, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

6.3. Monitoramento

O monitoramento será realizado de forma contínua e sistemática, e ocorrerá com as seguintes abordagens:

- **Acompanhamento Trimestral:** o CGirci conduzirá reuniões trimestrais para avaliar o progresso das ações do plano, com base nos indicadores de resultado e metas estabelecidos na Seção 9.
- **Relatórios de prestações de contas**: ao fim de cada ano será entregue um Relatório parcial de prestação de contas, que considerará a necessidade de realinhamento do documento e ao fim do ciclo de vigência será entregue o Relatório Final de Prestação de Contas.
- **Indicadores de Desempenho**: utilização de indicadores quantitativos (p. ex.: percentual de ações concluídas, tempo médio de resposta a pedidos de acesso à informação) e qualitativos (p. ex.: satisfação da comunidade com os canais de transparência), conforme detalhado na Seção 9 e no Anexo I (Ficha de Indicadores de Resultado).

6.4. Ações Preventivas e Corretivas

Para mitigar situações de não conformidade, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Gestão Proativa de Riscos:** atualização contínua do mapeamento de riscos à integridade, com revisão das medidas de tratamento identificadas nos planos anteriores (Resoluções nº 132/2019-CD/UFMS e nº 206/2021-CD/UFMS). Isso inclui a implementação de ações corretivas imediatas em caso de desvios detectados.
- ***Feedback* da Comunidade:** A Ouvidoria coletará sugestões, reclamações e denúncias por meio do SIC e da plataforma Fala.BR, utilizando esses dados para identificar fragilidades e propor melhorias nos processos.
- **Ajustes no Plano**: Caso sejam identificadas discrepâncias entre os resultados obtidos e as metas estabelecidas, a Corregedoria, com apoio do CGirci, proporá revisões ao plano, submetendo-as à aprovação do Conselho Diretor.

6.5. Eixos do Plano de Integridade

A estrutura do plano está organizada em cinco eixos fundamentais, conforme os referenciais nacionais e institucionais, conforme Figura 1:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 201

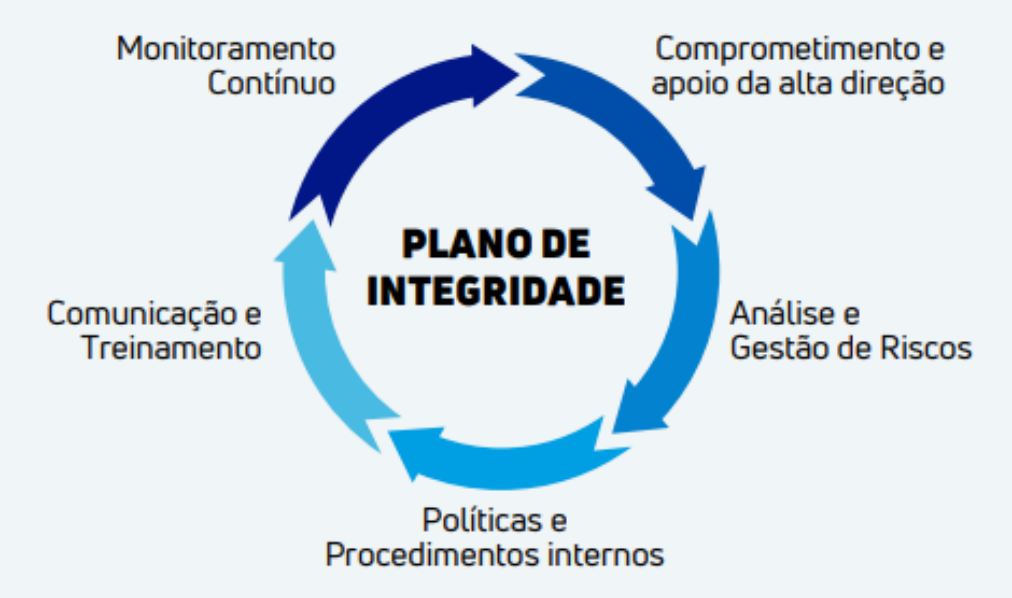


Figura 1. Eixos fundamentais do Plano de Integridade.

- **EIXO 1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA GESTÃO COM O FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE**: envolvimento da liderança institucional como condição essencial para promover uma cultura organizacional ética e íntegra.
- **EIXO 2. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE**: adoção de práticas sistemáticas de identificação, avaliação e tratamento de riscos, conforme a ISO 31000.
- **EIXO 3. ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA A INTEGRIDADE**. definição de mecanismos normativos para tratar riscos e garantir conformidade.
- **EIXO 4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO:** ações educativas e informativas voltadas à comunidade universitária.
- **EIXO 5. DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO, ELABORANDO INDICADORES E DIVULGANDO RESULTADOS DO PLANO.** acompanhamento sistemático das ações previstas, com definição de indicadores, análise de efetividade e divulgação de resultados.

6.6. Modelo de Maturidade em Integridade Pública

A UFMS participou da avaliação nacional conduzida pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 2024, utilizando o Modelo de Maturidade em Integridade Pública – MMIP. O modelo compreende cinco níveis progressivos (1-Inicial, 2-Padronizado, 3-Integrado, 4-Gerenciado e 5-Otimizado) e avalia três dimensões: (i) Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade; (ii) Capacidade Organizacional para a Integridade; (iii) Gestão e Desempenho da Integridade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 202

A UFMS alcançou o Nível 3 (Integrado), com 100% de conformidade nos níveis 1 a 3, figurando entre as duas únicas instituições com esse desempenho entre 182 avaliadas, das quais 96 são instituições de ensino superior. Os resultados foram validados pela CGU em 2025 e demonstram maturidade institucional na gestão da integridade.

O Plano de Integridade 2025–2027 visa preparar a Universidade para alcançar os níveis 4 (Gerenciado) e 5 (Otimizado), cujas metas, indicadores e áreas-chave de processo (*Key Process Areas* – KPAs) orientam a evolução contínua das práticas institucionais.

Quadro 1. Elementos e Níveis referentes ao Modelo de Maturidade em Integridade Pública

ELEMENTOS X NÍVEIS	ELEMENTO 1: GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	ELEMENTO 2: CAPACIDADE ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	ELEMENTO 3: GESTÃO E DESEMPENHO DA INTEGRIDADE
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.1.1 – AÇÕES QUE ENGAJEM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E OS BENEFICIÁRIOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL	KPA 5.2.1 – MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE INTEGRIDADE	KPA 5.3.1 – RETROALIMENTAÇÃO DE PROCESSOS RELEVANTES PARA ALAVANCAR A MISSÃO INSTITUCIONAL
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.1.3 – PARTICIPAÇÃO DA USI NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 4.2.3 – AÇÕES PREVENTIVAS PARA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL ÍNTEGRO	KPA 4.3.2 – MENSURAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE
	KPA 4.1.2 – ATUAÇÃO EM REDES PÚBLICAS	KPA 4.2.2 – GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE EM PROCESSOS RELEVANTES PARA A MISSÃO INSTITUCIONAL	
	KPA 4.1.1 – INSTÂNCIA COLEGIADA DE APOIO À GESTÃO DA INTEGRIDADE	KPA 4.2.1 – GESTÃO DE COMPETÊNCIAS PARA INTEGRIDADE	KPA 4.3.1 – ARTICULAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE

No Quadro 1 são apresentados os níveis 4 e 5 e seus respectivos KPAs termo que foi traduzido no Brasil como macroprocesso-chave. Cada KPA é composto por:

- **Objetivo**: estipula o propósito e o escopo do KPA, e define os resultados desejados ou o padrão de execução a ser implementado de forma efetiva e duradoura, para aquele macroprocesso-chave.
- **Atividades Essenciais**: estabelecem ações ou etapas que, ao serem cumpridas em sua totalidade, isto é, implementadas e incorporadas às rotinas de trabalho da organização, conduzem à consecução dos objetivos do KPA.

Com base no modelo apresentado este plano em seus objetivos, indicadores e metas buscará alcançar a excelência da Integridade Pública.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 203

7. ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DO PDI-PPI/UFMS 2025-2030

O Plano de Integridade 2025–2027 está em consonância com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2025–2030) e com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da UFMS, conforme estabelecido pela Resolução nº 354-Coun/UFMS/2024.

A vinculação entre este Plano e os objetivos do PDI/PPI assegura coerência entre as ações de integridade, os macroprocessos da cadeia de valor institucional e as diretrizes de governança pública. A seguir, são apresentados os objetivos do PDI/PPI que norteiam e fundamentam as ações previstas neste plano:

- **Objetivo 3.6. Garantir ambientes seguros e saudáveis,** assegurando condições adequadas de trabalho e estudo para toda a comunidade universitária.
- **Objetivo 3.7. Promover atenção e cuidado com os servidores e trabalhadores terceirizados**, implementando programas de qualidade de vida no trabalho, atenção à saúde física e mental, e valorização profissional.
- **Objetivo 3.8. Prover qualificação e capacitação aos servidores**, incentivando a formação continuada, o desenvolvimento profissional e a excelência pedagógica.
- **Objetivo 3.9. Desenvolver uma gestão de pessoas estratégica e inovadora**, focada no desenvolvimento humano, na capacitação contínua e na melhoria do clima organizacional.
- **Objetivo 3.11. Fortalecer a comunicação interna e o engajamento dos servidores**, desenvolvendo o senso de pertencimento e a colaboração.
- **Objetivo 4.1. Consolidar boas práticas de governança e gestão**, alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais, assegurando ética, integridade, gestão de riscos e governança digital.
- **Objetivo 4.2. Fortalecer o compromisso com os direitos humanos**, incentivando a participação da comunidade acadêmica em ações sociais e incorporando-os nas políticas e práticas institucionais.
- **Objetivo 4.3. Consolidar a transparência e a *accountability***, utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação das comunidades acadêmica e externa.
- **Objetivo 4.4. Assegurar a sustentabilidade orçamentária e financeira**, por meio de uma gestão baseada em dados, análise e diversificação das fontes de financiamento.
- **Objetivo 4.5. Promover a cultura de inovação e competências digitais**, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de inovação.
- **Objetivo 4.6. Fortalecer a infraestrutura tecnológica**, garantindo robustez e segurança por meio da conectividade, do armazenamento e do processamento adequados para suportar as iniciativas digitais.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 204

- **Objetivo 4.7. Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos,** fortalecendo a transformação digital por meio da adoção de soluções de inteligência artificial e automação para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços, experiência dos usuários e ampliar o alcance das ações institucionais.

Esses objetivos, integrantes dos Eixos Estratégicos 3 (Cidadania, Bem-estar e Desenvolvimento Humano) e 4 (Governança, Gestão, Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social) do PDI/PPI, refletem diretamente os fundamentos sobre os quais o Plano de Integridade da UFMS foi construído, orientando suas metas, indicadores e ações à promoção de uma cultura organizacional íntegra, ética e transparente.

8. OBJETIVOS DO PLANO

Na definição dos objetivos do Plano de Integridade da UFMS para o período de 2025 a 2027 foram utilizadas as diretrizes do Sistema de Governança Institucional, o Decreto nº 11.529/2023 (SITAI), o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) da CGU e as orientações internas para elaboração de Planos de Gestão Temáticos (PGTs). Os objetivos estruturam-se de forma alinhada aos eixos estratégicos e buscam garantir a coerência entre as ações planejadas, os compromissos institucionais da UFMS e os valores da integridade pública. Para reforçar esse alinhamento, os objetivos deste Plano também foram vinculados aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/PPI 2025–2030).

Id.	Objetivo	Unidade Responsável	Vinculação com o PDI
Obj.1	Fortalecer o comprometimento da alta gestão e promover a liderança institucional na consolidação de uma cultura organizacional pautada na integridade, na ética e na responsabilidade pública.	Reitoria, Corregedoria, CGirci	3.8, 3.9, 4.1, 4.5
Obj. 2	Aperfeiçoar a análise e a gestão dos riscos relacionados à integridade, com foco na prevenção de práticas ilícitas e na mitigação de vulnerabilidades institucionais.	Corregedoria, Proplan	3.8, 4.2, 4.3
Obj. 3	Estruturar e implementar políticas e procedimentos internos voltados à integridade, assegurando conformidade normativa, controle interno e transparência.	Corregedoria, CGirgi, Ouvidoria	4.1, 4.3, 4.4
Obj. 4	Promover ações contínuas de formação e comunicação para servidores, estudantes e gestores, com foco em ética, integridade, transparência e combate à corrupção.	Corregedoria, Ouvidoria, Agead, Progep	3.7, 3.8, 3.9, 3.11, 4.1
Obj. 5	Implantar estratégias de monitoramento contínuo, avaliação de desempenho e remediação de riscos, com indicadores mensuráveis e ampla divulgação de resultados.	Corregedoria, CGirci, Ouvidoria	4.1, 4.3, 4.5
Obj. 6	Ampliar a transparência institucional e fortalecer os canais de participação e controle social, assegurando o acesso à informação e o diálogo com a comunidade acadêmica e externa.	Ouvidoria, Corregedoria e Agecom	3.7, 4.3, 4.7

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 205

Id.	Objetivo	Unidade Responsável	Vinculação com o PDI
Obj. 7	Consolidar a função integridade como elemento estruturante da governança institucional, promovendo sua articulação com os sistemas de controle, ética, transparência e participação social.	Corregedoria, CGirci, Ouvidoria	4.1, 4.3, 4.6

9. INDICADORES DE RESULTADO E METAS

Id.	Indicador de resultado	Metas				Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2025	2026	2027		
Ind.1	Engajamento em ações de formação de servidores	Percentual de servidores que participaram de pelo menos uma formação em temas relacionados à integridade.	20%	30%	50%	Progep; Corregedoria Ouvidoria	Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social Resultado Esperado: Líderes e Profissionais Éticos e Qualificados
Ind.2	Engajamento em ações de formação de estudantes	Percentual de estudantes de pelo menos uma ação promovida pela UFMS sobre temas relacionados à integridade	5%	10%	25%	Prograd; Proece; Propp; Procids; Proaes	Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social Resultado Esperado: Cidadãos socialmente atuantes e transformadores
Ind. 3	Alcance das ações educativas de integridade	Percentual de unidades da UFMS (acadêmicas e administrativas) que executaram pelo menos uma ação anual voltada à integridade, direcionada a seus servidores ou estudantes.	70%	85%	100%	UAS e UACs	Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social Resultado Esperado: Cidadãos socialmente atuantes e transformadores

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 206

Id.	Indicador de resultado	Metas				Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2025	2026	2027		
Ind. 4	Agilidade da Ouvidoria	Tempo médio, em dias corridos, entre o registro da denúncia ou pedido de acesso à informação na Plataforma Fala.BR e o envio da resposta final da Ouvidoria, após análise preliminar, solicitação de subsídios à unidade (quando necessário) e conclusão da tramitação na Ouvidoria.	10 dias	9 dias	8 dias	Ouvidoria	Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social Resultado Esperado: Prestação de Serviços e Atendimentos à Comunidade
Ind. 5	Formação de gestores sobre medidas disciplinares e acautelatórias	Percentual de gestores capacitados para reconhecer e aplicar medidas disciplinares e acautelatórias.	30%	60%	80%	Corregedoria e Progep	Macroprocesso transversal: Cidadania e responsabilidade social Resultados esperados: Líderes e Profissionais éticos e qualificados; e Cidadãos socialmente atuantes e transformadores

10. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA

10.1. Plano de Ação 2025

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado	Eixo temático
Ac. 1	Elaborar diagnóstico de maturidade institucional em integridade	Corregedoria	dezembro	Obj. 1, 5 e 7	Eixo 1
Ac.2	Participar ativamente de redes de ouvidorias, corregedorias, comissões de integridade e fóruns da CGU.	Corregedoria e Ouvidoria	ao longo do ano	Obj. 1,4	Eixo 4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 207

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado	Eixo temático
Ac.3	Incluir no PDP de 2026 capacitações contínuas sobre integridade, que abarque ética, assédio, transparência, LGPD, responsabilização e conflitos de interesse.	Corregedoria, Ouvidoria e Progep	agosto	Obj. 1, 4, 6, 7	Eixo 4
Ac.4	Inserir campanha anual de Integridade no Plano de Comunicação da UFMS.	Corregedoria, Ouvidoria, Agecom	dezembro	Obj. 1, 4, 6, 7	Eixo 4
Ac.5	Elaborar relatórios parciais e anual de monitoramento do plano e relatório final de ciclo com avaliação de impactos	Corregedoria e Ouvidoria	Reuniões do CGirci	Obj. 5, 7	Eixo 5

10.2. Plano de Ação 2026

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado	Eixo
Ac.6	Revisar e atualizar o Código de Ética e o Regulamento Disciplinar Discente e demais normativos relacionados ao tema	Corregedoria	março	Obj. 1, 3	Eixo 3
Ac. 7	Desenvolver campanha de integridade e conduta ética junto à comunidade universitária	Corregedoria e Ouvidoria	agosto	Obj. 1,4, 6 e 7	Eixo 4
Ac.8	Revisar fluxos internos para tratamento de denúncias e responsabilização, com ênfase em segurança jurídica e integridade institucional	Corregedoria e Ouvidoria	agosto	Obj. 1,3, 6 e 7	Eixo 3
Ac. 9	Revisar o mapeamento dos riscos à integridade e as medidas de tratamento	Corregedoria e Sepro	dezembro	Obj. 1, 2, 6 e 7	Eixo 2
Ac. 10	Participar ativamente de redes de ouvidorias, corregedorias, comissões de integridade e fóruns da CGU.	Corregedoria e Ouvidoria	ao longo do ano	Obj. 1,4	Eixo 4
Ac. 11	Incluir no PDP de 2027 capacitações contínuas sobre integridade, que abarque ética, assédio, transparência, LGPD, responsabilização e conflitos de interesse.	Corregedoria, Ouvidoria e Progep	agosto	Obj. 1, 4, 6, 7	Eixo 4
Ac. 12	Inserir campanha anual de Integridade no Plano de Comunicação da UFMS	Corregedoria, Ouvidoria, Agecom	dezembro	Obj. 1, 4, 6, 7	Eixo 4
Ac. 13	Elaborar relatórios anuais de monitoramento do plano e relatório final de ciclo com avaliação de impactos	Corregedoria e Ouvidoria	Reuniões do CGirci	Obj. 5, 7	Eixo 5

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 208

10.3. Plano de Ação 2027

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado	Eixo
Ac. 14	Implementar campanha de integridade e conduta ética junto à comunidade universitária	Corregedoria e Ouvidoria	ao longo do ano	Obj. 1,4, 6 e 7	Eixo 4
Ac. 15	Analisar o cumprimento das medidas de tratamento e os indicadores relacionados aos riscos à integridade	Corregedoria e Sepro	dezembro	Obj. 1, 2, 6 e 7	Eixo 2
Ac. 16	Participar ativamente de redes de ouvidorias, corregedorias, comissões de integridade e fóruns da CGU.	Corregedoria e Ouvidoria	ao longo do ano	Obj. 1,4	Eixo 4
Ac. 17	Incluir no PDP de 2028 capacitações contínuas sobre integridade, que abarque ética, assédio, transparência, LGPD, responsabilização e conflitos de interesse.	Corregedoria, Ouvidoria e Progep	agosto	Obj. 1, 4, 6, 7	Eixo 4
Ac. 18	Inserir campanha anual de Integridade no Plano de Comunicação da UFMS	Corregedoria, Ouvidoria, Agecom	dezembro	Obj. 1, 4, 6, 7	Eixo 4
Ac. 19	Elaborar relatório final do ciclo do plano com avaliação de impactos	Corregedoria e Ouvidoria	Reuniões do CGirci	Obj. 5, 7	Eixo 5

As ações propostas serão integradas, sempre que possível, com a Campanha “Eu Respeito”, para fortalecer a integridade, respeito aos direitos humanos, diversidade e ética, com campanhas de divulgação nas mídias sociais, para maior alcance de toda a comunidade universitária.

A execução das ações está condicionada à análise de viabilidade técnica, orçamentária ou administrativa e será avaliada ao longo da vigência do plano pelo CGPIA, com o apoio da Comissão de Assessoramento de prevenção e enfrentamento aos assédios e a Discriminação. Essa avaliação considerará os recursos disponíveis e a capacidade operacional das unidades envolvidas, podendo resultar na revisão das ações e entregas previstas.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 209

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 maio 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11529.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Modelo de Maturidade em Integridade Pública – MMIP. Brasília, DF: CGU, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf. Acesso em: 4 jul. 2025.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). Manual de Integridade Pública da OCDE. Paris: OECD Publishing, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1787/db62f5a7-pt. Acesso em: 4 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Resolução nº 132-CDI/UFMS, de 15 de julho de 2019. Aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com vigência de 2019 a 2021. Campo Grande, MS, 2019. Disponível em:https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=363065. Acesso em: 4 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Resolução nº 206-CD/UFMS, de 14 de outubro de 2021. Aprova o Plano de Integridade 2022-2024 da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2021. Disponível em: https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=438137. Acesso em: 4 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Resolução nº 250-COUN/UFMS, de 25 de outubro de 2023. Regulamenta a Ouvidoria da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2023. Disponível em: https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=484832. Acesso em: 4 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Resolução nº 354-COUN/UFMS, de 25 de outubro de 2024. Estabelece a estrutura do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e disciplina a estrutura dos Planos de Gestão Temáticos (PGTs) no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2024. Disponível em: https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=532845. Acesso em: 4 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). Resolução nº 400-COUN/UFMS, de 21 de março de 2025. Institui o Sistema de Governança Institucional (SIGOVI) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2025. Disponível em: https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=555355. Acesso em: 4 jul. 2025.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 210

12. ANEXOS

I - Ficha de Indicadores de resultado

Ficha de Indicador de Resultado			
Indicador de Resultado			
Engajamento em ações de formação de servidores			
Id.	Ind. 1		
Unidade Responsável	Progep; Corregedoria; Ouvidoria		
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Objetivo 3.8. Prover qualificação e capacitação aos servidores; Objetivo 3.9. Desenvolver uma gestão de pessoas estratégica e inovadora; Objetivo 4.3 Consolidar transparência e a accountability e Objetivo 4.7 Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos.		
Alinhamento cadeia de valor	Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social Resultado Esperado: Líderes e Profissionais Éticos e Qualificados		
Descrição do Indicador de Resultado			
Percentual de servidores que participaram de pelo menos uma formação realizada pela pela UFMS ou outra instituição em temas relacionados à integridade			
Método de Cálculo			
Nº de servidores formados no ano/ nº total de servidores ativos na UFMS no ano) x 100			
Polaridade	Positiva – Quanto maior, melhor.		
Acompanhamento	trimestral, nas reuniões do CGirci, e consolidado anualmente, com base em registros formais das ações formativas e informativas realizadas, bem como certificações emitidas ou validadas.		
Base de Dados	**Fonte:**	Progep (por meio de Sistemas da Progep que contenham registros institucionais de participação; e certificados de conclusão emitidos pela EVG, Enap ou plataformas parceiras); e Ouvidoria e Corregedoria, por meio de bases da unidade vinculadas às ações educativas do Plano.	
	Considerações		
	Serão contabilizadas tanto capacitações formais quanto ações de conscientização com registro de participação (ex: seminários, campanhas, oficinas). A participação deve ser comprovada por certificado ou lista de presença, ou relatório validado.		
Metas	**2025**	**2026**	**2027**
	20%	30%	50%
Observações e registro de alterações			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 211

<table>
<tr><th colspan="4">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><th colspan="4">Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="4">Engajamento em ações de formação de estudantes</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="3">Ind. 2</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="3">Prograd; Proece; Propp</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="3">Objetivo 3.6. Garantir ambientes seguros e saudáveis
Objetivo 4.2. Fortalecer o compromisso com os direitos humanos
Objetivo 4.3 Consolidar transparência e a accountability e
Objetivo 4.7 Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos.</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="3">Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social
Resultado Esperado: Cidadãos socialmente atuantes e transformadores</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição do Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="4">Percentual de estudantes de pelo menos uma ação promovida pela UFMS sobre temas relacionados à integridade, incluindo eventos formativos, campanhas institucionais e ações educativas presenciais ou online.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Método de Cálculo</th></tr>
<tr><td colspan="4">(Nº de estudantes participantes das ações / nº total de estudantes ativos na UFMS) x 100</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="3">Positiva – Quanto maior, melhor.</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="3">trimestral, nas reuniões do CGirci, e consolidado anualmente, a partir de registros de participação dos estudantes nas ações e eventos registrados pelas unidades responsáveis.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="2">Plataformas de gestão acadêmica e de extensão da UFMS; registros manuais ou digitais das ações de conscientização institucional. Relatórios da Prograd, Proece e Propp; sistemas de controle de presença; plataformas de extensão e eventos; formulários de registro de participação em ações institucionais. A participação deve ser comprovada por certificado ou lista de presença, ou relatório validado.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="3">O indicador contempla capacitações e também ações de conscientização institucional, que estejam alinhadas com os objetivos deste Plano.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2025</td><td>2026</td><td>2027</td></tr>
<tr><td>5%</td><td>10%</td><td>25%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="3">As ações podem ser desenvolvidas de forma articulada entre as unidades acadêmicas e administrativas, e contar com recursos multimodais, como vídeos educativos, rodas de conversa, oficinas ou minicursos.</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 212

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="5">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Alcance das ações educativas de integridade</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="4">Ind. 3</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="4">Todas as UAS (Unidades Administrativas Setoriais) e UACS (Unidades Administrativas Setoriais)</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="4">Objetivo 3.6. Garantir ambientes seguros e saudáveis
Objetivo 4.2. Fortalecer o compromisso com os direitos humanos
Objetivo 4.3 Consolidar transparência e a accountability e
Objetivo 4.7 Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos.</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="4">Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social
Resultado Esperado: Cidadãos socialmente atuantes e transformadores</td></tr>
<tr><td colspan="5">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Percentual de unidades da UFMS (acadêmicas e administrativas) que executaram pelo menos uma ação anual voltada à integridade, direcionada a seus servidores ou estudantes.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="5">(nº de unidades que executaram ao menos uma ação no ano / nº de unidades existentes) x 100</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="4">Positiva – Quanto maior, melhor.</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="4">trimestral, nas reuniões do CGirci, e consolidado anualmente, a partir de registros das ações e eventos realizados pelas unidades.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td colspan="2">Fonte:</td><td colspan="2">Relatórios enviados pelas UAS e UACS à Corregedoria; atas e registros de eventos; formulários de monitoramento institucional do Plano.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="4">Serão consideradas ações como palestras, rodas de conversa, campanhas educativas, oficinas e outras iniciativas com registro formal e vinculadas aos temas relacionados à integridade.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2025</td><td>2026</td><td colspan="2">2027</td></tr>
<tr><td>70%</td><td>85%</td><td colspan="2">100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="4">Este indicador permite aferir o grau de interiorização e descentralização das ações educativas no âmbito da UFMS, fortalecendo o compromisso institucional em todos os seus espaços.</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 213

Ficha de Indicador de Resultado			
Indicador de Resultado			
Agilidade da Ouvidoria			
Id.	Ind. 4		
Unidade Responsável	Ouvidoria		
Objetivo do PDI/ PPI 2025-2030 vinculado	Objetivo 4.1 – Consolidar boas práticas de governança e gestão, alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais, assegurando ética, integridade, gestão de riscos e governança digital. Objetivo 4.3 – Consolidar transparência e *accountability,* utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação da comunidade acadêmica e externa.		
Alinhamento cadeia de valor	Macroprocesso Transversal: Cidadania e Responsabilidade Social Resultado Esperado: Prestação de Serviços e Atendimentos à Comunidade		
Descrição do Indicador de Resultado			
Tempo médio, em dias corridos, entre o registro da denúncia ou pedido de acesso à informação na Plataforma Fala.BR e o envio da resposta final da Ouvidoria, após análise preliminar, solicitação de subsídios à unidade(quando necessário) e conclusão da tramitação na Ouvidoria.			
Método de Cálculo			
Soma dos dias corridos entre o registro e a resposta final de todas as denúncias recebidas no ano / número total de denúncias concluídas no ano			
Polaridade	Negativa – Quanto menor, melhor.		
Acompanhamento	Trimestral, nas reuniões do CGirci, e consolidado anualmente, a partir de relatórios extraídos pela Ouvidoria da UFMS com base nos tempos de tramitação registrados em cada denúncia.		
Base de Dados	**Fonte:**	Plataforma Fala.BR e controle interno da Ouvidoria.	
	Considerações		
	Este indicador permite mensurar a agilidade da atuação da Ouvidoria nos casos de denúncias e pedidos de acesso à informação, promovendo eficiência e resposta célere. Considera apenas as manifestações concluídas no período analisado.		
Metas	**2025**	**2026**	**2027**
	10 dias	9 dias	8 dias
Observações e registro de alterações	A meta pode ser revista conforme o volume de denúncias e a complexidade dos casos em cada exercício. Considerar as manifestações que passaram por análise prévia e foram devidamente respondidas no sistema. Serão consideradas todas as denúncias recebidas pela Ouvidoria, independentemente da classificação feita pelo(a) denunciante. Isso porque, a unidade de Ouvidoria não realiza juízo de valor sobre o conteúdo das manifestações recebidas, limitando-se a acolhê-las, registrá-las, realizar uma análise prévia e encaminhá-las às instâncias competentes para apuração e providências cabíveis. Assim, o indicador reflete o tempo médio de resposta considerando o universo total de denúncias, respeitando os princípios da imparcialidade e da escuta qualificada.		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 214

Ficha de Indicador de Resultado			
Indicador de Resultado			
Formação de gestores sobre medidas disciplinares e acautelatórias			
Id.	Ind. 5		
Unidade Responsável	Corregedoria e Progep		
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj 3.8. Prover qualificação e capacitação aos servidores, incentivando a formação continuada, o desenvolvimento profissional e a excelência pedagógica. Obj 4.1. Consolidar boas práticas de governança e gestão, alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais, assegurando ética, integridade, gestão de riscos e governança digital.		
Alinhamento cadeia de valor	Macroprocesso transversal: Cidadania e responsabilidade social Resultados esperados: Líderes e Profissionais éticos e qualificados; e Cidadãos socialmente atuantes e transformadores.		
Descrição do Indicador de Resultado			
Percentual de gestores capacitados para reconhecer e aplicar medidas disciplinares e acautelatórias.			
Método de Cálculo			
(nº de gestores capacitados / total de gestores) × 100			
Polaridade	Positiva (quanto maior, melhor)		
Acompanhamento	trimestral, nas reuniões do CGirci, e consolidado anualmente, a partir de relatórios extraídos pela Corregedoria e Progep da UFMS com base nas capacitações realizadas		
Base de Dados	**Fonte:**	Registros de capacitação (SEI, SIGEPE, eventos da PROGEP/Corregedoria)	
	Considerações		
	Consideram-se gestores em exercício nas unidades da UFMS com responsabilidade sobre equipes (com cargos CD, FG, FCC); a capacitação será validada por presença em eventos oficiais ou certificações emitidas.		
Metas	**2025**	**2026**	**2027**
	30%	60%	80%
Observações e registro de alterações	A formação dos gestores é medida preventiva essencial para o correto encaminhamento de casos sensíveis. Os treinamentos incluirão abordagens práticas sobre fluxos de apuração e medidas acautelatórias, conforme regulamentações internas.		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 215

UFMS
É 10!

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS

www.ufms.br /ufmsbr @ufmsoficial

Educativa UFMS /school/ufms /tvufms

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 216